DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 12
Atos Administrativos 17
Outros atos administrativos 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI N.º 985/2025
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1.º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n.º 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal n.º 934/2024 de 18 de junho de 2024 e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, Lei n.º 955/2024 de 23 de dezembro de 2024, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64 no valor de R$ 3.496.775,96 (Três milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
15.		URBANISMO	
15. 451.		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0007.		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0022.1.xxx		CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS	
(XXX) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	70.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	44.775,96

(XXX) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	2.800.000,00
15.451.0022.1.xxx		**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE 0 KM**	
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
		TOTAL	**3.496.775,96**

Art. 3.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1.º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.300.000,00
	TOTAL DO EXCESSO VERIFICADO	**3.300.000,00**

b) ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ 196.775,96 (Cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos nos termos do inciso III do parágrafo 1.º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme verifica-se a seguir:

(-)		ANULAÇÃO	
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.01		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.01.01		**GABINETE DO PREFEITO**	
04.		**ADMINISTRAÇÃO**	
04. 122		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04. 122. 0002		**ADMINITRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0002.2.002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
(19) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	50.775,96
02.22		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
02.22.01		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
99.999.0002.2.010		**ENCARGOS MUNICIPAIS**	
(375) 9.9.99.99.00	1	Reserva de Contingência	146.000,00
		TOTAL	**196.775,96**

Art. 4.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da utilização

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

de recursos de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, não comprometendo as metas consignadas no orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 05 de novembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI N.º 986/2025.
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1.º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n.º 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal n.º 934/2024 de 18 de junho de 2024 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2025, Lei n.º 955/2024 de 23 de dezembro de 2024, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64 no valor de R$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.		SAÚDE	
10. 301.		ATENÇÃO BASICA	
10. 301. 0004.		ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.1.XXX		EMENDA DEPUTADO FERNANDO MARANGONI	
(xxx) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente (cód. Apl. 800.000)	92.581,00
		TOTAL	**92.581,00**

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 3.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2421.00.0.0.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS	92.581,00
	TOTAL DO EXCESSO VERIFICADO	**92.581,00**

Art. 4.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da utilização de recursos de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, não comprometendo as metas consignadas no orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea /SP, em 05 de novembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 069/2025
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, da Lei n.º 985/2025, de 05 de novembro de 2025, no valor de R$ 3.496.775,96 (Três milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+) CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
15.		URBANISMO	
15. 451.		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0007.		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0022.1.xxx		CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS	
(XXX) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	70.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	44.775,96
(XXX) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	2.800.000,00
15.451.0022.1.xxx		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE 0 KM	
(XXX) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
		TOTAL	**3.496.775,96**

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1.º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.300.000,00
	TOTAL DO EXCESSO VERIFICADO	**3.300.000,00**

b) ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ 196.775,96 (Cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos nos termos do inciso III do parágrafo 1.º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme verifica-se a seguir:

(-)		ANULAÇÃO	
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.01		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.01.01		**GABINETE DO PREFEITO**	
04.		**ADMINISTRAÇÃO**	
04. 122		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04. 122. 0002		**ADMINITRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0002.2.002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
(19) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	50.775,96
02.22		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
02.22.01		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
99.999.0002.2.010		**ENCARGOS MUNICIPAIS**	
(375) 9.9.99.99.00	1	Reserva de Contingência	146.000,00
		TOTAL	**196.775,96**

Art. 3.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da utilização de recursos de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, não comprometendo as metas consignadas no orçamento.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 05 de novembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 070/2025.
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, da Lei n.° 986/2025, de 05 de novembro de 2025, no valor de R$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.		SAÚDE	
10. 301.		ATENÇÃO BASICA	
10. 301. 0004.		ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.1.XXX		EMENDA DEPUTADO FERNANDO MARANGONI	
(xxx) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente (cód. Apl. 800.000)	92.581,00
		TOTAL	**92.581,00**

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

2421.00.0.0.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS	92.581,00
	TOTAL DO EXCESSO VERIFICADO	**92.581,00**

Art. 3.º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se da utilização de recursos de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, não comprometendo as metas consignadas no orçamento.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea /SP, em 05 de novembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 395/2025.
De 04 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **JOAO BATISTA DE ARAUJO,** portador do RG n.º 20.360.331/SSP-SP e CPF/MF n.º 099.912.998-82 no cargo de **PINTOR,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 11.01.2024 à 10.01.2025, gozando a partir de 03.11.2025 com término em 02.12.2025, conforme Certidão n.º 209/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de novembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 396/2025.
De 04 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **ALAIDE RAIANE GUIMARÃES,** portadora do RG n.º 47.122.916-7/SSP-SP e CPF/MF n.º 400.265.718-38, cargo de **MOTORISTA I,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 05.06.2024 à 04.06.2025, gozando a partir de 05.11.2025 com término em 04.12.2025, conforme Certidão n.º 210/2025, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de novembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 397/2025.
De 04 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre licença prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **DENIS AUGUSTO DA SILVA,** portador do RG n.º 47.972.027-7/SSP-SP e CPF/MF n.º 012.788.852-77, no cargo de **MOTORISTA I,** licença prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 05.06.2019 à 04.06.2024 gozando a partir de 05.11.2025 com término em 03.01.2026, conforme Certidão n.º 055/2025, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de novembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 398/2025.
De 05 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre autorização de movimentação financeira e bancária e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR, o Sr. **LUIZ ANDRÉ DI NALLO,** portador do RG n.º 30.596.219-X/SSP-SP e CPF/MF n.º 266.996.318-88, lotado no cargo de Gestor de Planejamento Governo e Finanças, da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as movimentações de contas bancárias, em nome da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, toda movimentação financeira, e a publicidade dos Atos Normativos editados por essa municipalidade.

Parágrafo único. Compreende a movimentação financeira do município, a abertura encerramento de contas bancárias, a assinatura de cheques, empenhos, ordenação de despesas e demonstrativos contábeis e financeiros conforme descrito abaixo:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Solicitar saldo e extratos;
- Requisitar talonário de cheques;
- Requisitar alteração de limites;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Baixar cheques;
- Sustar/contra — ordenar cheque
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques:

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônicos:
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar conta/Aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro:
- Solicitar saldos/Extratos, exceto investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes:
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito:
- Consultar obrigação do débito autorizado.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 05 de novembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69



EDITAL 5ª AVALIAÇÃO - ESTÁGIO PROBATÓRIO - SEGUNDA FASE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que ele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 021/2022 de 29 de Março de 2022, foi elaborado o Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, em conformidade com os ditames daquela norma.

Outrossim, torna público as notas obtidas na segunda fase pelos servidores avaliados no período probatório, conforme relação em anexa; em obediência ao previsto no inciso II do art. 1º do referido Decreto.

Ficam cientificados, os servidores constantes da relação abaixo, que o valor mínimo da nota a ser obtida na segunda fase, importa em **60 (Sessenta)** pontos.

Fica assegurado ao servidor avaliado, após a data da publicação do resultado da primeira fase, o prazo improrrogável de cinco (5) dias úteis, para requerer justificadamente e de ofício, revisão de avaliação, caso não concorde com o resultado apresentado (art. 15 do referido decreto), ficando a Comissão de Avaliação, sujeita a apreciação do recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando aparesentará decisão sobre o pedido de revisão da avaliação feita pelo servidor em estágio probatório.

O presente, Edital será publicado na forma legal para ciência e conhecimento dos servidores avaliados.

RECURSOS HUMANOS

Rua Livinio Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Florínea - SP - CEP: 19870-000 Telefone: (18)



RESULTADO - 5ª AVALIAÇÃO (ESTÁGIO PROBATÓRIO)	
Prefeitura Municipal de Florínea, SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025	
CPF	454.***.***-82
CARGO	Psicólogo
ADMISSÃO	24/04/2023
5ª AVALIAÇÃO (6 MESES) - SEGUNDA FASE	

ITEM	PESO ATRIBUIDO	PONTOS OBTIDOS
DISCIPLINA	20,0	18,5
Eficiência	20,0	19,0
Aptidão e Dedicação ao Serviço	30,0	28,0
Cumprimento dos Deveres e Obrigações Funcionais	30,0	26,5
Total	100,0	92,0

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

SÉRGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO